



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.983/84

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 1.300.000,00 - (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

95.03080212.85 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1983.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 1984

J. M. de Moura
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

S. Moraes
SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-